



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 308 **De 29 de abril de 1991.**

“Reforço para dotação orçamentária.”

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas autorizado a reforçar com a importância de CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a dotação:

Unidade	02	
Função	1200000	Saúde e Saneamento
Programa	1375000	Saúde
Subprograma	1375428	Assistência Médico Sanitária
Elemento	3.1.0.0.	Despesas de custeio
Subelemento	3.1.2.0.	Material de consumo
		CR\$ 2.500.000,00

Art. 2º – O reforço acima autorizado poderá ser realizado por anulação parcial e/ou total de dotações existentes no Orçamento conforme autoriza a Lei nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 29 dias do mês de abril de 1991.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

(O original foi assinado pelo Prefeito)

José Deolindo Alves

Prefeito Municipal